

DECRETO Nº 1744, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 828/2016 de 27/12/2016, Art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - Saúde Pública.

Fonte: 305 – Transferências de Outros Programas

10.122.0202.2001 – Qualificação Conselheiros Municipais da Saúde - PQCMS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 305 – Transferências de Outros Programas

231 – 4.4..90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 1.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

130 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

10.843.0202.0017 – Sentenças Judiciais e Dívida Contratual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

1050 – 3.2.90.21.00.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato 3.000,00

1070 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

610 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - 25.000,00

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F – 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

330 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.000,00

370 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física 10.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PMAQ – F – 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 10.500,00

650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 500,00

Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0401.2013 – Programas Assist. Hosp. e Ambulatorial – F - 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.

760 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 75.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0404.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

950 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00

10.304.0404.2015 – Programa VIGIASUS – Fonte 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

980 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 5.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

110 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 20.000,00

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

530 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais 5.000,00

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

450 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 12.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

250 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00

390 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica 88.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PAMAQ – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 30.000,00

1.3 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – (PMAQ) – F. 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 20.000,00

Total Fonte 303.....35.000,00

Total Fonte 305..... 1.000,00

Total Fonte 495.....284.000,00

Total Fonte 496.....75.000,00

Total Fonte 497..... 8.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 403.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e também o Excesso de Arrecadação para conta de receita não prevista no orçamento original, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

2.1 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

150 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física 30.000,00

10.304.0402.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

900 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais 5.000,00

Fonte: 305 – Transferências de Outros Programas

10.122.0202.2001 – Qualificação Conselheiros Municipais da Saúde - PQCMS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 305 – Transferências de Outros Programas

210 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 1.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

430 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

250 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

330 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 2.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PAMAQ – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 33.000,00

650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 9.000,00

Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0401.2011 – Programa HOSPSUS – Fonte - 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.

820 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

830 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

850 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente 15.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0404.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

920 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 1.000,00

960 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente 2.000,00

10.304.0404.2015 – Programa VIGIASUS Fonte 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

990 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

Total Fonte 303.....35.000,00

Total Fonte 305.....1.000,00

Total Fonte 495.....79.000,00

Total Fonte 496.....45.000,00

Total Fonte 497.....8.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....168.000,00

2.2 – POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

Excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.2.1.33.10.01.01 – Programa Atenção Básica
– Parte Fixo (PAB FIXO).....R\$: 215.000,00

2.3 - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção Básica	20.000,00
	TOTAL POR SUPERÁVIT	20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$: 403.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (1º.11.2017).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MARLI ITSUKO FUKUSHIMA
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 368, de 30.6.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1744, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 828/2016 de 27/12/2016, Art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 305 – Transferências de Outros Programas

10.122.0202.2001 – Qualificação Conselheiros Municipais da Saúde - PQCMS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 305 – Transferências de Outros Programas
1.000,00

231 – 4.4..90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
30.000,00

130 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.843.0202.0017 – Sentenças Judiciais e Dívida Contratual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
3.000,00
2.000,00

1050 – 3.2.90.21.00.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato

1070 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. Atenção Primária – APSUS Estadual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
25.000,00

610 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica -

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F – 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
3.000,00
10.000,00

330 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

370 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PMAQ – F – 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
10.500,00
500,00

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0401.2013 – Programas Assist. Hosp. e Ambulatorial – F - 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.
75.000,00

760 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0404.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
3.000,00

950 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

10.304.0404.2015 – Programa VIGIASUS – Fonte 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
5.000,00

980 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
20.000,00

110 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
5.000,00

530 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1090 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 2

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
12.000,00

450 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
60.000,00
88.000,00

250 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

390 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PAMAQ – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
30.000,00

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1.3 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – (PMAQ) – F. 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
20.000,00

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Total Fonte 303.....35.000,00
Total Fonte 305.....1.000,00
Total Fonte 495.....284.000,00
Total Fonte 496.....75.000,00
Total Fonte 497.....8.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 403.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e também o Excesso de Arrecadação para conta de receita não prevista no orçamento original, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

2.1 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
30.000,00

150 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

10.304.0402.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
5.000,00

900 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 305 – Transferências de Outros Programas

10.122.0202.2001 – Qualificação Conselheiros Municipais da Saúde - PQCMS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 305 – Transferências de Outros Programas
1.000,00

210 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
25.000,00

430 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
10.000,00
2.000,00

250 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

330 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PAMAQ – F-495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
33.000,00

630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

9.000,00

Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0401.2011 – Programa HOSPUS – Fonte - 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.
5.000,00

820 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

830 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

850 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

25.000,00
15.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

10.304.0404.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

920 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
960 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
1.000,00
2.000,00

10.304.0404.2015 – Programa VIGIASUS Fonte 497

990 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
5.000,00

Total Fonte 303.....35.000,00
Total Fonte 305.....1.000,00
Total Fonte 495.....79.000,00
Total Fonte 496.....45.000,00
Total Fonte 497.....8.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....168.000,00

2.2 – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.2.1.33.10.01.01 – Programa Atenção Básica – Parte Fixo (PAB FIXO).....R\$: 215.000,00

2.3 – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção Básica	20.000,00
	TOTAL POR SUPERÁVIT	20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$: 403.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (1º.11.2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARLI ITSUKO FUKUSHIMA
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 368, de 30.6.2017



UTILIZE LIXOCAR LIXO É NA LIXEIRA ECONOMIZE ÁGUA PLANTE ÁRVORES SEPRE SEU RESÍDUO
RECICLE-SE